

Foi publicada no Diário Oficial de Minas Gerais da última sexta-feira (29/12) a Lei 22.796/2017, que altera uma série de leis sobre regimes tributários em Minas Gerais. A aprovação da nova Lei proporcionará, dentre outros benefícios, o reforço nas atividades de fiscalização realizadas no estado de Minas Gerais.

Sancionada pelo Governador Fernando Pimentel, a Lei destina a totalidade dos recursos arrecadados pela Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TRFM) e do Cadastro Estadual

Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM) aos órgãos de administração do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema). A medida prevê que os recursos, hoje destinados à manutenção e funcionamento de uma ferrovia, serão destinados a obras de infraestrutura que possibilitarão o desenvolvimento econômico do estado. Quem gerenciará isso é a própria sociedade, afirmou o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germão Vieira.

De acordo com a superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Fernanda Roveda, a arrecadação da TRFM em 2017 foi de R\$ 44 milhões. Esta é uma quantidade importante para o Sisema, uma vez que os recursos da

